

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 02/07/2026



Governo Municipal
de Santana do Cariri

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 014/2026

Senhor Presidente,
Demais Pares,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENVIADO PARA COMISSÕES DE:

EM 02/07/2026

PRESIDENTE

Pelo presente, envio a essa Augusta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o presente **Projeto de Lei n.º 014/2026**, que **"Dispõe sobre a prorrogação até 31 de dezembro de 2026, da vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela lei n.º 770/2015, de 23 de junho de 2015."**, oportunidade em que rogo o apoio de todos.

Em tempo, submeto a apreciação de Vossas Excelências a presente matéria com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do artigo 56¹ da Lei Orgânica Municipal.

Sob esse prisma, submeto a apreciação de Vossas Excelências a presente matéria.

Santana do Cariri/CE, em 26 de junho de 2026.

SAMUEL
CIDADE
WERTON:
91285372387
SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito de Santana do Cariri

Assinado digitalmente por SAMUEL CIDADE WERTON 91285372387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=32295880000100, OU=videoconferencia, CN=SAMUEL CIDADE WERTON 91285372387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-07-02 08:21:39
Foxit Reader Versão: 9.5.0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVADO EM: 06/07/2026

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
RECEBIDO HOJE E PROTOCOLADO
SOB O N.º 2.573/26
DATA 2 de Julho de 26
Encarregado do Protocolo

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MACIEL BEZERRA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

¹ Art. 56. O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projeto de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Decorrido, sem deliberação, o prazo fixado no caput deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na ordem do dia, para que se ultime a votação, sobrestando-se a deliberação sobre qualquer outra matéria, exceto medida provisória, veto e leis orçamentárias.

§ 2º O prazo referido neste artigo não ocorre no período de recesso da Câmara e nem se aplica aos projetos de codificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 02, 07, 2026



Governo Municipal
de Santana do Cariri

PROJETO DE LEI Nº 014/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENVIADO PARA COMISSÕES DE

EM 02, 07, 2026

PRESIDENTE

Dispõe sobre a prorrogação até 31 de dezembro de 2026, da vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela lei nº 770/2015, de 23 de junho de 2015.

O PREFEITO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 770/2015, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Cariri-CE, em 26 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVADO EM: ____/____/____

**SAMUEL
CIDADE
WERTON:**
91285372387
SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito de Santana do Cariri

Assinado digitalmente por SAMUEL CIDADE WERTON.91285372387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=3229588000100, OU=videoconferencia, CN=SAMUEL CIDADE WERTON.91285372387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-07-02 08:20:49
Foxit Reader Versão: 9.5.0